

EXMO. SR. DR. CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Processo nº 9477/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO BA44D93A00E2AE1
Protocolo: 00324/2019 Data: 21/01/2019 17:19:21
Origem: PUBLIO BORGES ALVES
UF: TO CNPJ: ../-


PUBLIO BORGES ALVES, ex-Procurador Geral, venho respeitosamente à presença de V. Exa, informar que:

Não fui ordenador de despesas, não sancionei lei no período constante da aprovação da legislação em análise.

De todo modo, vem informar que foi aprovada e sancionada a Lei nº 2.428/2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 2.148 de 20/12/2018, acerca da Nova Planta de Valores base cálculo do IPTU 2019.

Pelo que requer a minha exclusão e retirada da capa dos autos, e em ato contínuo o julgamento pela possível perda do objeto, na vigência da Lei nova nº 2.428/2018 e da não implementação do Projeto de Lei.

Atenciosamente


Publio Borges Alves
OAB/TO 2365